



PORTARIA Nº 0364/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 02 de dezembro de 2019.

*A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,*

**CONSIDERANDO**, que o consta no Processo nº 5.960/2019 - PMBC, datado em 25 de novembro de 2019,

**CONSIDERANDO**, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

**CONSIDERANDO**, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 0308/2019, datado em 15 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO**, o Laudo Médico de 28 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA a Servidora IVENEI CHUNHA CAUAMARI, Merendeira, efetiva, matrícula 805, lotada na Escola Municipal Professora Graziela Correa de Oliveira - SEMED, 60 (SESSENTA) dias a partir de **16.11.2019 a 14.01.2020**.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.**

§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.

§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.”

**Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
Decreto nº 008/2019